



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

DSATS
A Secretária-Geral

08/09/08

Ofº nº 9028/MAP - 3 Setembro 08

Exma. Senhora
Secretária-Geral da
Assembleia da República
Conselheira Adelina Sá Carvalho

Maria do Rosário Botão
Adjunta da Secretária-Geral

S/referência	S/comunicação de	N/referência	Data
Ofício nº 1819	03-07-2008	Registo nº 3924	07-07-2008

ASSUNTO: RESPOSTA PERGUNTA N.º 1602/X (3ª) DE 2 DE JULHO DE 2008, DO SENHOR DEPUTADO AGOSTINHO LOPES (PCP)
- CUMPRIMENTO DAS NORMATIVAS LEGAIS POR "FAQUEIRO DE MESA", OFERTA DO JORNAL DE NOTÍCIAS

Encarrega-me o Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º 2943 de 2 de Setembro do Gabinete do Senhor Ministro da Economia e da Inovação, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

Á DAPLEN
05/09/08

A Directora de Serviços

fc A Chefe do Gabinete

MJR

Maria José Ribeiro

SMM



MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO



GABINETE DO MINISTRO

GABINETE do MINISTRO
dos ASSUNTOS PARLAMENTARES

Entrada N.º 5592

Data 02 / 09 / 2008

Exmª Senhora
Chefe do Gabinete de S. Ex.ª o
Ministro dos Assuntos Parlamentares
Dr.ª Maria José Ribeiro
Palácio de S. Bento
1249-068 LISBOA

S/referência
Of. n.º 6921/MAP

S/comunicação de
07/07/08

N/referência
Proc: 10.07.03/08
Reg. 6541

Assunto: Pergunta n.º 1602/X/ (3.ª) – AC de 2 de Julho de 2008 – Cumprimento das normativas legais por “faqueiro de mesa”, oferta do Jornal de Notícias.

Em referência à Pergunta identificada em epígrafe encarrega-me S. Ex.ª o Senhor Ministro da Economia e da Inovação de junto enviar Nota deste Gabinete.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

(Pedro de Almeida Matias)

C/c: SECSDC



GABINETE DO MINISTRO

NOTA DO GABINETE

Assunto: Pergunta N.º 1602/X/ (3.ª) do Deputado Agostinho Lopes do Partido Comunista Português - PCP.

Em resposta ao ofício do Gabinete do Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares relativamente à Pergunta n.º 1602/X (3.ª), da iniciativa do Deputado Agostinho Lopes, sobre o cumprimento das normativas legais pelo “faqueiro de mesa”, oferta do Jornal de Notícias, vem informar-se o seguinte:

Analisada a situação descrita, verifica-se que o faqueiro de mesa oferta do Jornal de Notícias cumpre as normas legais aplicáveis, encontrando-se em conformidade com o artigo 15.º do Regulamento (CE) n.º 1935/2004, considerando que o responsável pela colocação no mercado do referido faqueiro está identificado, sendo o Jornal de Notícias, e que será o Jornal de Notícias a disponibilizar a informação às autoridades competentes no que respeita à rastreabilidade do produto.

Mais se refere que na sequência da carta enviada pela AIMMAP à Secretaria de Estado do Comércio, Serviços e Defesa do Consumidor foram realizadas as devidas diligências por parte da ASAE não tendo sido assinaladas quaisquer infracções.